



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA
PALÁCIO VER. MAURÍCIO TARGINO DOS SANTOS


APROVADO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/2025
JUSTIFICATIVA À CÂMARA MUNICIPAL

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL, por meio dos Vereadores abaixo subscritos, no uso de suas atribuições legais e regimentais, apresenta para apreciação e deliberação o seguinte Projeto de Resolução.

Excelentíssimos(as) Senhores(as) Vereadores(as) da Câmara Municipal de Serrinha/RN.

O presente Projeto de Resolução tem como objetivo aprovar, no âmbito do Legislativo Municipal, o aumento da margem consignável para os vereadores e servidores públicos desta edilidade.

O aumento da margem consignável possibilitará que os servidores possam acessar crédito de maneira mais ampla e em condições favoráveis, aliviando o orçamento familiar e promovendo o aquecimento da economia local.

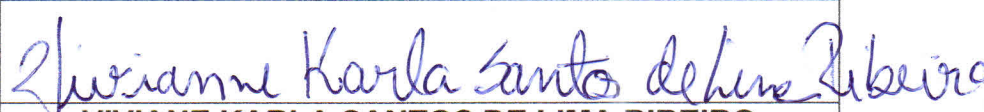
Cumpré destacar que é também uma reivindicação dos servidores, que necessitam de maior flexibilidade para gerir suas finanças pessoais. Além disso, a medida não implica aumento de despesas para a Câmara, uma vez que se trata de um ajuste nos parâmetros de crédito consignado, cujas operações são realizadas diretamente entre os servidores e as instituições financeiras.

Portanto, solicito aos nobres pares a aprovação desta Resolução, entendendo que a mesma representa uma medida necessária e justificada.

Esta é a justificativa, com a qual pretendo angariar o apoio da unanimidade dos pares desta Casa.

No ensejo renovo a Vsas. Exas. protestos de elevada consideração.

Serrinha/RN, 13 de janeiro de 2025.


VIVIANE KARLA SANTOS DE LIMA RIBEIRO
PRESIDENTE



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA
PALÁCIO VER. MAURÍCIO TARGINO DOS SANTOS

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/2025

Dispõe sobre o aumento da margem consignável para servidores públicos municipais e dá outras providências.

A **PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA/RN**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente o art. 101 do Regimento Interno, **FAZ SABER** que, por iniciativa da Câmara Municipal e devidamente aprovada pelo Plenário, ela promulga a seguinte **RESOLUÇÃO**.


Art. 1º - Fica autorizado o aumento da margem consignável para vereadores e servidores públicos da Câmara Municipal de Serrinha/RN, fixando o percentual máximo de consignação, para fins de empréstimo, em 45%(quarenta e cinco por cento), dos quais 5%(cinco por cento) serão destinados exclusivamente para:

I – amortização de despesas contraídas por meio de cartão de crédito; ou

II – Utilização com finalidade de saque por meio do cartão de crédito.

Art. 2º - Esta norma entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serrinha/RN, 13 de janeiro de 2025.


VIVIANE KARLA SANTOS DE LIMA RIBEIRO
PRESIDENTE